Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

L E I Nº 713/2007

ESTABELECE DIAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, O INGRESSO A CARGOS E A ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Os concursos públicos para cargos da Administração Municipal direta ou indireta, o ingresso aos cargos e a atribuição de local de trabalho poderão ser realizados em qualquer dia de semana, exceto aos sábados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de março de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
17/04/07
Edna Castro da Silva 16:30
Chefe de Diretoria

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 029/2006, de autoria do Vereador Zózimo Henrique Carvalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
APROVADO
23/04/07
Nilton José Hirota da Silva
Presidente

Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

L E I Nº 713/2007

ESTABELECE DIAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, O INGRESSO A CARGOS E A ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Os concursos públicos para cargos da Administração Municipal direta ou indireta, o ingresso aos cargos e a atribuição de local de trabalho poderão ser realizados em qualquer dia de semana, exceto aos sábados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de março de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
RECEBIDO
17/04/07
Edna Castro da Silva
Chefe de Diretoria
16:30

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVADO
23/04/07
Edna Castro da Silva
Chefe de Diretoria

Projeto de Lei nº 029/2006, de autoria do Vereador Zózimo Henrique Genovez